

ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 002/2019 /IBRACEDS - CONTRATO DE GESTÃO 003/2017-SEDI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, para atendimento ao Contrato de Gestão nº 003/2017-SEDI, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E SAÚDE- IBRACEDS**, Associação sem fins lucrativos, por sua filial, inscrita no CNPJ 11.067.643/0002-50, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás, com sede na Rua 19, S/n, Qd. 22, Lt. 16 Setor Marechal Rondon, Goiânia, GO, CEP 74560-460, Telefone: (062) 3087-4191, neste ato representado por seu Presidente **RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.625.201-00 e RG nº 212233 2ª Via SSP-GO, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado **BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.169.687/0001, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.587, 1º andar, Lote 32, Setor Coimbra, Goiânia/ Goiás, representando por seu procurador o senhor **THYAGO DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador da CI nº 44.644-57 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 997.144.501-87, residente e domiciliado na Rua EF 21, quadra 26, lote 12, Residencial Eli Forte, Goiânia-GO, doravante denominada **LOCADORA**, pelo presente instrumento, as partes tem entre si justas e acertadas, o presente termo aditivo de contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de agosto de 2019, o presente contrato com a empresa especializada em Locação de Impressoras Multifuncionais Com Função de Copiadora, Impressora Laser e Scanner para o **IBRACEDS**, referente ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2017-SEDI.**




CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Tendo em vista o interesse recíproco, entre **LOCADORA** e a **LOCATÁRIA** de continuar a prestação de serviços, em razão da real necessidade de continuação dos serviços prestados nos mesmos moldes contratados no instrumento particular primitivo, considerando ainda o permissivo da cláusula 7ª do contrato primitivo, constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência, por mais 112 (cento e doze) dias, ou seja, de 10/04/2021 até 31/07/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente 1º termo aditivo, principalmente no que concerne aos valores anteriormente pactuados.

Para firmeza e como prova de haverem entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas, passando este a vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de abril de 2021.



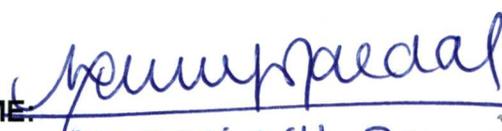
IBRACEDS
CNPJ nº 11.067.643/0002-50
RAYMUNDO BARROS DE ALMEIDA
LOCATÁRIA

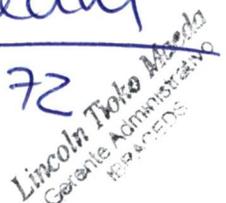


BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS
IMP. E
EXPORTAÇÃO LTDA ME.
CNPJ: 09.169.687/0001-68
THYAGO DOS SANTOS MARTINS
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

NOME:  Carla Andressa Felipe
Supervisor Administrativo
IBRACEDS
CPF: 042.481.151-07

NOME: 
CPF: 016 304 041-72


Lincoln Tolo Almeida
Gerente Administrativo
IBRACEDS